



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 208/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a cláusula nona do contrato de trabalho por prazo determinado “O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, antecipadamente por desempenho insuficiente ou inaptidão do empregado, por falta disciplinar grave, pela ausência injustificada constante no local de trabalho que implique prejuízo as atividades escolares, desrespeito a qualquer das cláusulas expressas no presente contrato ou ***ainda a bem do interesse da Administração Municipal.***”

RESOLVE:

DEMITIR, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
TATIANE DA SILVA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/05/2025
GUILHERME ANTONIO FOGLIATO PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/05/2025
LETICIA SEBEN FIORENTIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/05/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE MAIO DE 2025.

Publique-se.

RICARDO
ANTONIO
ORTINA:02069708
977
RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2025.05.27
09:02:01 -03'00'

PUBLICADO EM:
AMP DE 28/05/2025
ED Nº 3285